

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 113/2022-SJU04

De 04 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 8814/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 601/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 114/2022-SJU04

De 07 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 1519/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Cláudia Batista Urbano - CF 28500
Membros: Juliano Neto Matos - CF 34678
Valéria Toledo de Souza - CF 16630
Secretário: André Henrique Scervino - CF 60146
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 115/2022-SJU04

De 07 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidores, conforme Processo Administrativo nº 47025/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Elaine Alonso Bernardo - CF 20722
Membros: Andréa Gallani Barroconi - CF 40027
Sueli Santos da Costa - CF 8213
Secretário: Carolina Valentim - CF 71874
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 116/2022-SJU04

De 07 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 12461/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 472/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 117/2022-SJU04

De 07 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 30222/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 758/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 11/2022-CS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 118/2022-SJU04

De 07 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52445/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 009/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 02/2022-CS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 119/2022-SJU04

De 07 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 51329/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 012/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 21/2022-CS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120/2022-SJU04

De 07 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52189/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 013/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2022-CS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS

Processo administrativo 43.276/2017

A PGM, Procuradoria Geral do Município, com fundamento no artigo 24, parágrafo único da Lei 7774/2019, intima MARIA NILDA DOS SANTOS PEREIRA, portadora do RG 57.488.651-1, acerca da existência do processo administrativo prévio, de número 40.883/2017, tratando da área em questão. E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente EDITAL para ciência das informações existentes.

Rafael Prandini Rodrigues

Procurador Geral do Município

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADO PARA TOMAR**CIÊNCIA DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Processo Administrativo 21785/2019

A Procuradoria-Geral do Município CONVOCA, com fundamento no art. 24 § único da Lei 7774/2019, RAFAEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS, CPF 335.128.798-45, para tomar ciência da decisão, a qual restou por INDEFERIDO o pedido da petição inicial, acompanhado pelo Processo Administrativo 21785/2019. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias, mediante prévio agendamento nos telefones (11) 2453-6821 ou (11) 2453-6832.

E para que não se alegue desconhecimento é expedido o presente EDITAL para providências no prazo acima estabelecido, sob pena de indeferimento por abandono.

Rafael Prandini Rodrigues

Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL Nº 04/2022-SDU/GS

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Carlos Eduardo Luongo Soler,
INFORMA

a todos os interessados, sobre a **prorrogação do prazo de inscrições** para registro das entidades que representam a sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CDU, criado pela

Lei nº 7.730 de 04 de junho de 2019 e regulamentado pelo Decreto nº 36.108 de 01 de agosto de 2019, alterando a redação dos itens 3.1, 3.4, 3.5, 3.6 e 5.1 do Edital nº 02/2022 - SDU - GS, publicado no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2022, conforme segue:

- 3.1 - As inscrições para registro das entidades serão gratuitas e deverão ser encaminhadas para o e-mail gestaurbana.guarulhos@gmail.com com o ASSUNTO "ELEIÇÃO CMDU 2022", a partir da data da publicação do edital nº 02/2022 - SDU - GS e será encerrada no dia 25 de março de 2022;
- 3.4 - A Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas válidas e impugnadas no "site" https://gestaurbana.guarulhos.sp.gov.br/ no dia 30 de março de 2022;
- 3.5 - Da decisão caberá recurso apresentado à Comissão Eleitoral através do e-mail gestaurbana.guarulhos@gmail.com até 06 de abril de 2022;
- 3.6 - A decisão sobre os recursos, eventualmente apresentados, será divulgada no "site" https://gestaurbana.guarulhos.sp.gov.br/ no dia 08 de abril de 2022;
- 5.1 - As eleições das entidades da sociedade civil para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão realizadas às 10h do dia 12 de abril de 2022, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ECONÔMICAS**

EDITAL N.º 005 /2022 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO E PRESIDENTE DO GEIF, Sr. JORGE TAIAR, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 32.456/2015, FAZ SABER que, conforme o constante dos processos administrativos nºs 18.664/2005, 27.761/2010, 34.786/2014, 45.494/2016, 53.471/2017 e 43.397/2021 os pedidos de incentivo fiscal foram DEFERIDOS para as seguintes empresas:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTU	VALOR (UF6)
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	IPITU/2022	45.254.8288
FIBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCEIRAS LTDA	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCEIRAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	IPITU/2022	38.662.7768
ALUCOMAXX BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO	IPITU/2022	36.336.5956
MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA	FABRICAÇÃO DE BORRACHAS AUTOMOTIVAS	IPITU/2022	15.518.6122
BULZ EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO)	IPITU/2022	71.039.7977
INOVAT INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	IPITU/2022	229.640.2009

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOEm, 2 de março de 2022.
PORTARIA Nº 038/2022-SE

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: - a necessidade de organização e planejamento das formações a serem realizadas no ano de 2022 pelo programa LEIA - Leitura, Emancipação, Interação e Alfabetização, e - o disposto na Lei Municipal nº 7.865/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar dispositivos da Portaria nº 004/2021-SE, que trata da formação continuada e obrigatória em alfabetização e letramento para professores regentes dos primeiros e segundos anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, por meio do Programa LEIA - Leitura, Emancipação, Interação e Alfabetização, instituído pela Lei Municipal nº 7.865/2020.

Art. 2º. O Artigo 1º, § 1º, da Portaria nº 004/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

§ 1º A formação de que trata o caput corresponderá à carga horária de um dia de trabalho, sendo composta, preferencialmente, por:

- I - 01 (um) encontro formativo mensal, que poderá ser realizado presencialmente ou por meio de plataformas virtuais em horário de trabalho;
- II - conferências e atividades remotas realizadas por meio de plataforma e outros recursos digitais e multimídia;
- III - acompanhamento e orientações complementares;
- IV - subsídios bibliográficos; e
- V - manutenção de contato com os(as) tutores(as) da formação." (NR)

Art. 3º. O Artigo 3º, caput e § 2º, da Portaria nº 004/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A formação terá como público alvo:

- I - professores regentes das turmas dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental; e
- II - professores do Ciclo I da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

(...)

§ 2º O professor que assumir turmas que se enquadrem nos incisos I e II do caput deste Artigo será automaticamente inscrito para realização da formação obrigatória em alfabetização." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA**DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS**

Edital nº 02/2022

TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem de Guarulhos, de acordo com a Lei n. 5944/03.

1. DAS VAGAS

1.1. O teste destina-se à seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem de Guarulhos, como segue:

- 22 violinos
- 9 violas
- 8 violoncelos
- 5 contrabaixos
- 3 flautas
- 3 oboés
- 3 clarinetes
- 3 fagotes
- 3 trompetes
- 4 trompas
- 3 trombones
- 1 tuba
- 3 percussionistas
- 1 piano;

4 Arquivistas/Montadores - Estagiários de composição e regência

1.2. Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, às segundas, quartas e sextas-feiras, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré-estabelecidos.

1.3. Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á auxílio financeiro mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 29 (vinte e nove) anos de idade.

1.4. A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitados pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Guarulhos.

1.5. A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à estrita observância do Regimento Interno do grupo, do qual o bolsista não poderá alegar desconhecimento.